**PREGÃO ELETRÔNICO 229/2022 CPL ARSER**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X PARA UPA EM CONSTRUÇÃO NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA.

Trata-se de processo administrativo tombado sob o nº **5800.92926.2021**, por meio do qual solicita-se a Aquisição **de Aparelho de Raio X** destinado a equipar a UPA SANTA LÚCIA, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DO PEDIDO:**

Em suma, a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL, CNPJ 71.256.283/0001-85** apresenta pedido de ESCLARECIMENTOao Edital do Pregão Eletrônico n° 229/2022, já transcrito às fls. 517-522 dos autos.

**DA ANÁLISE:**

**A pregoeira submeteu o pedido de impugnação à análise da equipe técnica da SMS, que respondeu nos seguintes termos:**

*A empresa KONICA questiona o texto em sua integralidade, dando a entender que o mesmo foi publicado alheio as necessidades inerentes ao setor da instituição., porém podemos garantir a empresa, que toda a especificação foi minuciosamente construída em função da necessidade do setor de raios-X e do setor de imagem como um todo e também da população de nosso município, visando o pleno e qualitativo atendimento de todos.*

*O descritivo está dentro dos padrões legais, visto que várias empresas já se manifestaram em favor do texto enviando suas propostas e o mesmo possui, inclusive, número maior de 03 empresas que atendem a integralidade do texto.*

*Cabe a empresa Konica adequar sua proposta ao que está sendo exigido e esperamos que esta honrosa empresa, nos honre com sua participação.*

*Vale registrar que este órgão está ciente de todos os custos envolvidos dentro da aquisição de equipamento altamente tecnológico, não cabendo a nenhuma empresa questionar esta comissão com este aspecto, sendo obrigatório a todas as empresas o fornecimento de todos os itens na capacidade e tamanhos exigidos (sendo esta a maior referência de igualdade entre todos os possíveis licitantes) e assim como também, é obrigatório o fornecimento de sistema de impressão de imagens, conforme Edital já publicado.*

*1. DETECTORES*

*Mantemos a necessidade do detector 43x43 para que os exames ali realizados, não tenha necessidade de movimentação do equipamento, visto que sua matriz é quadrada, o que não acontece com o detector 35x43.*

*2. MOVIMENTO VERTICAL DA ESTATIVA*

*Serão aceitos plenamente os equipamentos que atenderem integralmente o texto técnico publicado. A obrigatoriedade de completo atendimento, será uma exigência a todos os participantes e valerá para esta e qualquer outra exigência do termo de referência.*

*Mantemos o texto inalterado.*

***Tem-se improvida a impugnação apresentada.***

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto restam **NÃO ACOLHIDAS** as Impugnações, de modo que o Edital deve ser mantido em sua integralidade.